

COPENE
PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.CGC 42.150.391/0001-70
Sociedade Aberta**ATA DA 200ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(EXTRAORDINÁRIA)
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO**

DATA, HORA E LOCAL — Dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1985, às 16:00 (dezoito) horas, no Escritório da COPENE, Av. Presidente Vargas nº 309 — 13º andar, Rio de Janeiro — RJ.

PRESEÇA — Presentes os membros do Conselho abaixo assinados, eleitos pela AGO de 23.12.85 e já investidos em seus respectivos cargos, conforme lavrado no Livro de Atas de Reuniões deste Colegiado. Deixou de comparecer o Conselheiro reeleito Celso da Rocha Miranda, ainda não empossado, por motivo de tratamento de saúde fora do País.

DELIBERAÇÕES — O Conselho de Administração da COPENE — PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A., por unanimidade dos presentes, resolveu reeleger membros da Diretoria, para os cargos respectivos e por mandato de dois anos, com início nesta data, os senhores: 1) **DIRETOR PRESIDENTE**: JOSÉ JUCÁ BEZERRA NETO, brasileiro, casado, natural do Estado do Ceará, engenheiro químico, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Dona Mariana nº 53, aptº 1601, portador da Carteira de Identidade nº 04.390.316-0, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 24.09.79, inscrito no CPF sob o nº 196.775.537-04; 2) **DIRETOR SUPERINTENDENTE**: FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO PAES DE ANDRADE, brasileiro, separado consensualmente, natural do Estado da Paraíba, engenheiro químico, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, BA, na Av. Princesa Leopoldina nº 27, aptº 1601, portador da Carteira de Identidade nº 1.265-S, expedida pelo Conselho Regional de Química — 3ª Região, em 14.05.68, inscrito no CPF sob o nº 027.053.547-00; 3) **DIRETOR FINANCEIRO**: LUIZ CARLOS BORGES FORTES, brasileiro, divorciado, natural do Rio Grande do Sul, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Engenheiro Pena Chaves nº 146, portador da Carteira de Identidade nº 02.037.464-1, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 31.03.81, inscrito no CPF sob o número 000.727.107-72; 4) **DIRETOR COMERCIAL**: JUAN JOSÉ MIGUELES MOLINOS, brasileiro, casado, natural da Espanha, Engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Salvador, BA, na Av. 7 de Setembro nº 1983, aptº 401-A, portador da Carteira de Identidade número 1.100.867, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, em 09.04.54, inscrito no CPF sob o número 015.187.637-15; e 5) **DIRETOR INDUSTRIAL**: NELSON ROMANO, brasileiro, casado, natural do Estado de São Paulo, engenheiro, residente e domiciliado no Condomínio Pedras do Rio, casa 4, quadra 7 — km 7 da Estrada de Arembépe, Município de Lauro Freitas, BA, portador da Carteira de Identidade nº 2.789.414, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, em 20.04.68, inscrito no CPF sob o nº 032.931.818-72. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1985. (ass.) Ernesto Geisel — Presidente; Tarcísio de Vasconcelos Maia — Vice-Presidente; Carlos Mariani Bittencourt; Eliseu Resende; Hamilton Sergio Albertazzi Drummond; José Clemente de Oliveira; José de Sá Neto; José Figueiredo Paschoal Junior; José Jucá Bezerra Neto; Olmar Guimarães de Souza; Pery Igel e Renato Pilotto.

Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, sob o número JC-128.919, em 21/01/86.

BARONESA AGROPASTORIL S/A

C.G.C. (MF) nº 15.723.497/0001 - 43

SD-0242-AP

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social na Fazenda Santa Barbara — Barra — BA, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985. Barra, 03 de Fevereiro de 1986.

GEORGIA CAVALCANTI VITA—Diretor Presidente

COM-0224 — 3-1

**PREFEITURA MUNICIPAL****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 03 de FEVEREIRO de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Designar a Assistente de Secretário da SMEC, LUCY BEREN GUER REGIS, para substituir a titular da mesma Secretaria nos seus impedimentos ou afastamentos eventuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear CÉLIA REGINA BANDEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, código DAA-101-4, do Departamento de Desenvolvimento Urbano, da SEPLAM, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARILIZA TARGA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear ANA CLARA DINIZ GUERRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão do Planejamento Físico-Territorial, da SEPLAM, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DELOY HAYNAU BECKER.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear DASIO LINS DE QUEIROZ FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Operações, da SESP, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JEFERSON SANCHES GABRIEL SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:**COPENE**
PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.CGC 42.150.391/0001-70
Sociedade Aberta**ATA DA 201ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(EXTRAORDINÁRIA)
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 1986**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às 14:00 (quatorze) horas, realizou-se, em caráter extraordinário, no Escritório da Empresa, na Av. Presidente Vargas nº 309 — 13º andar, Rio de Janeiro, RJ, a 201ª (ducentésima primeira) Reunião do Conselho de Administração da COPENE — PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A. com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Conselheiros Celso da Rocha Miranda, Carlos Mariani Bittencourt e Pery Igel. A matéria da agenda foi posta em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) **DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO, 3ª SÉRIE — JUROS E PRÊMIO AOS DEBENTURISTAS** — Nos termos da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures conversíveis em ações preferenciais classe "A", assinada em 06.11.81, e Aditamentos posteriores, emissão essa registrada na CVM sob o nº SEP/GER/DEB-81/107, em 18.11.81, o Conselho de Administração, de acordo com as cláusulas sétima e oitava da referida Escritura, resolveu: 1.

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 1986 PARA E-
FEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS
FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVA-
DOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 419,
combinado com o parágrafo 4º art. 66 Código Tributário e
de Rendas (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes INS -
TRUÇÕES:

1- Ficam aprovados os coeficientes de correção mone-
tária aplicáveis aos débitos fiscais com a Prefeitura Muni-
cipal do Salvador com vigência para o mês de fevereiro de

PORTARIA SEFIN 10/86-ANEXO

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS COM
A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE PARA O MÊS DE Fevereiro - 1986
VALOR DA ORTN = Cr\$ 93.048,20

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1986	1.162	1.000	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-
1985	3.806	3.383	3.067	2.719	2.432	2.214	2.025	1.881	1.742	1.595	1.464	1.317
1984	12.318	11.226	9.999	9.088	8.344	7.665	7.020	6.368	5.744	5.208	4.628	4.209
1983	31.946	30.099	28.177	25.878	23.762	21.986	20.415	18.724	17.256	15.744	14.360	13.244
1982	60.864	57.986	55.230	52.328	49.614	47.013	44.350	41.468	38.754	35.411	34.013	31.946
1981	119.844	112.520	104.758	100.071	94.217	88.894	83.846	79.283	74.976	70.952	67.232	63.903
1980	182.808	176.281	170.019	163.942	158.560	153.638	149.687	144.252	140.047	135.700	131.494	125.841
1979	209.554	209.554	209.554	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497	190.497
1978	292.776	292.776	292.776	269.370	269.370	269.370	249.966	249.966	249.966	232.983	232.983	232.983
1977	382.139	382.139	383.139	359.655	359.655	359.655	341.200	341.200	341.200	319.838	319.838	319.838
1976	528.430	528.430	528.430	485.200	485.200	485.200	444.807	444.807	444.807	419.301	419.301	419.301
1975	673.595	673.595	673.595	649.808	649.808	649.808	612.655	612.655	612.655	574.350	574.350	574.350
1974	909.615	909.615	909.615	801.628	801.628	801.628	763.547	763.547	763.547	727.708	727.708	727.708
1973	1.077.664	1.077.664	1.077.664	1.049.087	1.049.087	1.049.087	1.013.259	1.013.259	1.013.259	974.911	974.911	974.911
1972	1.220.519	1.220.519	1.220.519	1.184.709	1.184.709	1.184.709	1.152.579	1.152.579	1.152.579	1.116.658	1.116.658	1.116.658
1971	1.448.188	1.448.188	1.448.188	1.393.694	1.393.694	1.393.694	1.327.774	1.327.774	1.327.774	1.280.164	1.280.164	1.280.164
1970	1.768.023	1.768.023	1.768.023	1.715.830	1.715.830	1.715.830	1.617.158	1.617.158	1.617.158	1.551.796	1.551.796	1.551.796
1969	2.094.492	2.094.492	2.094.492	2.046.086	2.046.086	2.046.086	1.928.778	1.928.778	1.928.778	1.828.586	1.828.586	1.828.586
1968	2.545.450	2.545.450	2.545.450	2.410.929	2.410.929	2.410.929	2.293.728	2.293.728	2.293.728	2.060.626	2.060.626	2.060.626
1967	3.120.158	3.120.158	3.120.158	2.983.399	2.983.399	2.983.399	2.868.117	2.868.117	2.868.117	2.738.418	2.738.418	2.738.418
1966	4.110.970	4.110.970	4.110.970	3.780.072	3.780.072	3.780.072	3.516.399	3.516.399	3.516.399	3.315.236	3.315.236	3.315.236
1965	6.779.765	6.779.765	6.779.765	5.137.768	5.137.768	5.137.768	4.920.776	4.920.776	4.920.776	4.641.320	4.641.320	4.641.320

OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO
DIMINUIDO DE 1,00

Superintendência de Parques e Jardins

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 05/86.